



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
Edição nº 27/0 - São Paulo, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2014

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Comissão de Concursos**

Edital

**DÉCIMO SÉTIMO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO**

**EDITAL**

O Desembargador Federal Sérgio Nascimento, membro efetivo da Comissão Examinadora do XVII Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos artigos 53, alínea k e 54 da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013,

**TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos aprovados na Segunda Prova Escrita (sentenças civil e criminal), após o julgamento dos recursos, e convocados para a terceira etapa do certame (**INSCRIÇÃO DEFINITIVA, EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL e PSICOTÊNICO, e SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**), bem como dá oportunidade para o oferecimento de **REPRESENTAÇÃO** contra tais candidatos.

**1. CANDIDATOS HABILITADOS NA SEGUNDA PROVA ESCRITA DO CERTAME:**

<b>INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>SENTENÇA CIVIL</b>	<b>SENTENÇA CRIMINAL</b>
2123	ANA CECÍLIA DOS SANTOS VIEIRA	6,50	7,00
954	CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI	6,50	6,00
240	CAROLINE SCOFIELD AMARAL	7,50	9,00
797	DANILO GUERREIRO DE MORAES	7,50	6,50
922	DEOMAR DA ASSENÇÃO AROUCHE JÚNIOR	6,25	7,00
631	DIEGO PAES MOREIRA	6,00	7,50
846	EDSON ROBERTO CELLEGHIM	6,00	9,00
820	ETIENE COELHO MARTINS	7,00	8,00
698	FABIO KAIUT NUNES	8,50	8,00
944	FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI	7,50	9,00
1825	FABRÍCIO PROENÇA DE AZAMBUJA	7,75	6,00
2633	FELIPE RAUL BORGES BENALI	6,00	6,00

570	GUSTAVO GAIO MURAD	7,75	8,50
143	JOALDO KAROLMENIG DE LIMA CAVALCANTI	6,00	8,50
2534	LIZ CORRÊA DE AZEVEDO	8,00	7,50
633	LORENA DE SOUSA COSTA	6,50	7,50
2315	MANOEL PEDRO MARTINS DE CASTRO FILHO	7,75	8,50
405	MICHELLE CAMINI	6,00	9,00
1214	NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE	6,00	7,50
2725	PAULA LANGE CANHOS	6,25	6,50
3180	PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO	7,50	6,00
1282	RICARDO MENDONÇA CARDOSO	7,75	8,50
1378	RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	8,50	8,50
2265	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA	6,50	7,75
1036	RODRIGO BOAVENTURA MARTINS	6,00	7,50
916	THALES BRAGHINI LEÃO	7,00	7,50
1541	VITOR HUGO ANDERLE	7,00	7,50

**CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS QUE OPTARAM POR CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 71, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 105, DE 04 DE JUNHO DE 2013:**

INSC	NOME	SENTENÇA CIVIL	SENTENÇA CRIMINAL
3111	ED LYRA LEAL	6,50	9,00

2. INSCRIÇÃO DEFINITIVA. Os candidatos acima relacionados estão habilitados a requererem a inscrição definitiva, instruindo o pedido com a documentação pertinente e apresentando a comprovação de seus títulos, nos termos dos artigos 56 e seus parágrafos, *et seq.*, e dos artigos 57, incisos I a V e §§ 1º e 2º, *et seq.*, da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Comissão de Concurso.

Local: Subsecretaria da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região (Avenida Paulista, 1912, Edifício Funcef Center, 3º andar, Cerqueira Cesar, nesta Capital).

Período: de **10/02/2013 a 28/02/2013, apenas dias úteis.**

Horário: das 9:00h às 19:00h.

2.1. No intuito de agilizar os procedimentos para a sindicância da vida pregressa e investigação social, os próprios candidatos deverão apresentar, no período da inscrição definitiva, atestados e declarações das principais autoridades com quem hajam atuado, servido ou estado em contato, em cada um dos períodos de prática profissional jurídica, na forma do artigo 56, § 1º, alíneas *k*, da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013.

2.2. O pedido de inscrição definitiva e a documentação poderão ser entregues por procurador com poderes específicos, sendo necessário reconhecimento da firma no respectivo instrumento.

2.3. A relação dos pontos para o exame oral será divulgada por edital, após o julgamento das inscrições definitivas e a realização dos exames de sanidade e psicotécnico (cf. artigo 61 da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013 e artigo 63 da Resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009).

3. EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL. Os candidatos deverão realizar às suas expensas os exames discriminados no item 3.1, em clínicas ou laboratórios e perante médico de sua livre escolha, e posteriormente apresentar os respectivos resultados, laudos e atestados à Seção de Organização de Concursos e Curso de Formação, da Subsecretaria da Escola de Magistrados (Avenida Paulista, 1912, Edifício Funcef Center, 3º andar, Cerqueira Cesar, nesta Capital), no período mencionado no item 2 deste Edital.

3.1. Exames necessários: de sangue (glicemia, hemograma completo e tipagem ABO/Rh), e RX tórax PA + perfil, acompanhados de laudo; e atestado médico de aptidão física e mental do candidato para a atividade judicante.

3.1.1. Candidatas grávidas estão dispensadas do exame de raios X, devendo entregar atestado de ginecologista, ao encaminhar os resultados dos outros exames requeridos.

3.1.2. Os exames médicos não poderão ser realizados por profissionais com parentesco até o terceiro grau com qualquer dos candidatos.

3.1.3. Não serão considerados válidos exames realizados há mais de 90 (noventa) dias, contados da data deste Edital.

4. EXAME PSICOTÉCNICO. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas dos candidatos e será realizado às expensas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo corpo técnico constituído, e nas datas apazadas em conformidade com edital que será oportunamente divulgado.

5. O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, a investigação social, os exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares (cf. artigo 60 da Resolução da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013 e artigo 62 da Resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009).

5.1. Os candidatos que não responderem à convocação, bem como os que não apresentarem os documentos ou formularem pedido de inscrição definitiva em desconformidade com as normas do certame, serão eliminados deste concurso.

6. REPRESENTAÇÃO CONTRA CANDIDATOS HABILITADOS. Nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Resolução nº. 105, de 04 de junho de 2013, até o término do prazo mencionado no item 2 deste Edital, qualquer cidadão poderá representar contra qualquer dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio do Nascimento, Desembargador Federal**, em 05/02/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0341381** e o código CRC **18FB7C4B**.

